



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo
do Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

25 de dezembro de 2017
Jornalista Cristiane Brandão

Assembleia com todos os companheiros associados

- Considerando que o presidente do pleito eleitoral, eleito pela assembleia dos associados, contratou assessoria jurídica sem submetê-la aos ditames do art. 80, c, do Estatuto;
 - Considerando que o membro da Comissão Eleitoral Moacir Rezende Cordeiro renunciou ao mandato na referida Comissão;
- O presidente do Suport/ES, no uso das atribuições previstas os art.s 24, b, 64, a, e 78 do Estatuto, convoca a Assembleia Geral Extraordinária dos associados para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Data: 27/12 (quarta-feira)

Horário: 17 horas (1ª convocação)

17h30 (2ª convocação)

Local: auditório do Suport-ES

Pauta:

- 1) Submissão à assembleia da contratação da assessoria jurídica para acompanhar o pleito, nos termos do art. 80, c, do Estatuto do Suport-ES.
- 2) Suprimento da vacância da Comissão Eleitoral.
- 3) Assuntos gerais

6 NOTÍCIA AGORA / SEXTA-FEIRA / 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Na!rua

 **Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT/ES vem, no prazo e na forma do disposto nos Artigos 24 alínea "b", 64 alínea "a" e 78 do Estatuto da entidade, convocar a categoria para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL, que se realizará no dia 27 DE DEZEMBRO DE 2017 (quarta-feira), no Auditório do SUPORT-ES, sito na Rua Duque de Caxias, 121, Edifício Juel, 4º andar, sala 404, Centro, Vitória/ES, com início às 17H00MIN, em primeira convocação, com quórum legal, ou às 17H30MIN, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, considerando que o Presidente do Pleito, eleito pela Assembleia dos associados, contratou Assessoria Jurídica sem submetê-la aos ditames do Artigo 80 alínea "c"; Considerando que o membro eleito para a Comissão Eleitoral Sr. Moacir Rezende Cordeiro renunciou ao mandato, convoca os associados para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Submissão à Assembleia a contratação da Assessoria Jurídica nos termos do Artigo 80 alínea "c";
- 2) Suprimento da vacância da Comissão Eleitoral;
- 3) Assuntos Gerais.

Vitória (ES), 22 de Dezembro de 2017.
Ernani Pereira Pinto
Presidente

SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.

O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br